



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 26 de janeiro de 2026 | Nº 975

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0199/2022

Extrato 8º TA ao Contrato 0199/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA. Objeto: Supressão de valores. Valor: R\$ 6,84. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 007/2021.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 24.587/2026

PORTARIA Nº 24.587/2026

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o pedido descrito no Ofício nº 90/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Adriana Franco Carneiro Santos** do cargo comissionado de **Chefia de Transportes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17191

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.203.714/0001-28, com sede na Rua Urano, nº 181, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.350-580, no município de Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FÁBIO JUNQUEIRA VALE**, portador da Cédula de Identidade nº M-95.704 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 162.168.656-68, **RESOLVEM**, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e conforme o **Processo nº 30/2020, Pregão Presencial nº 18/2020**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2021, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/01/2026 a 26/05/2026**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. Fica assegurado à Contratante o direito de rescindir antecipadamente o presente Termo Aditivo, observados os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, especialmente na hipótese de conclusão da nova licitação, caso esta ocorra antes do término da vigência do 7º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Em observância ao disposto na **Cláusula 10º** do Contrato nº 01/2021, aplica-se o reajuste anual pelo índice IPCA, cujo percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses corresponde a 4,26%.

3.2. Em razão do reajuste, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 6.163,71 (seis mil cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos), e o valor global correspondente a R\$ 24.654,84 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pelo período disposto na Cláusula 1.1 do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0003.4024- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento/Ficha

33.90.40.00.62 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Sub elemento

3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato nº 01/2021, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 20 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA

Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 17181

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA LLEVON INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste anual previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 05/2025, a autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e os demais documentos que compõem os autos, partes integrantes deste termo, resolve apostilar o Contrato nº 05/2025, decorrente da Dispensa 01/2025, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aplica-se reajuste anual do preço contratado ao índice ICTI de 3,0683%, passando o valor mensal de R\$239,90 (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 247,26 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

1.2. O fundamento para o presente reajuste encontra-se na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0003.4024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento / Ficha

33.90.40.00.62 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Subelemento:

33.90.40.05 – Hospedagem de sistema

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir de **16/01/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2025, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal, em atenção ao art. 91, *caput*, e art. 175, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior

Código identificador: 17184

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA LLEVON INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LLEVON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ **02.092.217/0001-02**, com sede na Avenida Leôncio de Magalhães, nº 597, Bairro Jardim São Paulo (Zona Norte), na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.042-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Valter Alves Dantas, portador da carteira de identidade RG nº 11.387.468-6 e inscrito no CPF nº 064.213.648-37, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 05/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **05/02/2026 a 05/02/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Para a prorrogação dos serviços nos termos da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.967,12 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 247,26 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme valores apurados e formalizados no Termo de Apostilamento que trata da repactuação e do reajuste contratual, o qual integra o presente ajuste para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

3.1. Fica retificada a Cláusula 7.1 do Contrato nº 05/2025, para que onde se lê “16/01/2024”, passe a constar “**16/01/2025**”.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **05/02/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2025, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal, em atenção ao art. 91, *caput*, e art. 175, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 21 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

LLEVON INFORMÁTICA LTDA

Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 17185

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA**, com sede no município de Belo Horizonte, neste Estado, na Rua Henrique Horta, 300 – Bairro Planalto, CEP 31720-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, portadora da cédula de identidade RG nº 14.851.631, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 085.727.466-09, **RESOLVEM**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao

Contrato nº 06/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS MODIFICAÇÕES:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12* (doze) *meses*, a partir de *30/01/2026* até *29/01/2027*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão do reajuste previsto em contrato apurado no percentual de 5,23%, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$56,76 (cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) cm/col, totalizando o valor global de R\$ 27.244,80 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.131.0014.4031 – PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES DE FATOS E ATOS PÚBLICOS E TV CÂMARA

Elemento / Ficha

33.90.39.00.78 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Subelemento:

3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 30/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2025, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da

Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 15 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA
Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 17187

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 14.240/2026 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 14.240/2026

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, protocolado sob Nº PRO-011324/2025;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desmembrada a **ÁREA DE TERRENO**, situada no lugar denominado **Fazenda Pecuária, Perímetro Urbano** do Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS**, CPF xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRADA:

ÁREA DE TERRENO – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 52.702 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Área: 449.186,00 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 52.702 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

ÁREA DE TERRENO Nº 01 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Área: 87.434,78 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **388A**, de coordenadas **N 7.805.789,22m** e **E 541.955,38m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos do Aeroporto de Para de Minas com os seguintes azimutes e distâncias: 100°22'08" e de 99,67 m até o vértice **388**, de coordenadas **N 7.805.771,28m** e **E 542.053,43m**; 98°15'03" e de 54,68 m até o vértice **390**, de coordenadas **N 7.805.763,43m** e **E 542.107,55m**; 97°40'44" e de 96,33 m até o vértice **394**, de coordenadas **N 7.805.750,56m** e **E 542.203,01m**; 98°50'29" e de 102,30 m até o vértice **324**, de coordenadas **N 7.805.734,84m** e **E 542.304,10m**; 99°16'22" e de 30,31 m até o vértice **324A**, de coordenadas **N 7.805.729,95m** e **E 542.334,02m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 6 de Maria de Oliveira Moura com os seguintes azimutes

e distâncias: 157°11'40" e de 172,58 m até o vértice **D2**, de coordenadas **N 7.805.570,86m** e **E 542.400,91m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas (Área Verde) (proprietário antigo Área Desmembrada de Wilmar Imobiliária Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 247°11'40" e de 139,94 m até o vértice **R3**, de coordenadas **N 7.805.516,62m** e **E 542.271,92m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 286°15'09" e de 251,25 m até o vértice **R2**, de coordenadas **N 7.805.586,93m** e **E 542.030,71m**; 290°54'08" e de 144,42 m até o vértice **R1**, de coordenadas **N 7.805.638,46m** e **E 541.895,79m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área Desmembrada do Município de Pará de Minas, Área Verde, Passagem de Pedestre e lote 1 do Bairro Ninho das Águias (Proprietário antigo Imobiliária Oliveira Lopes Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 21°34'04" e de 162,10m até o vértice **388A**, de coordenadas **N 7.805.789,22m** e **E 541.955,38m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Observação: Fica mantida a Reserva Legal conforme consta a Matrícula Nº 52.702

ÁREA DE TERRENO Nº 02 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Área: 88.610,00 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **R1**, de coordenadas **N 7.805.638,46m** e **E 541.895,79m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 110°54'08" e de 144,42 m até o vértice **R2**, de coordenadas **N 7.805.586,93m** e **E 542.030,71m**; 106°15'09" e de 251,25 m até o vértice **R3**, de coordenadas **N 7.805.516,62m** e **E 542.271,92m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas (Área Verde) (proprietário antigo Área Desmembrada de Wilmar Imobiliária Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 247°11'40" e de 58,71 m até o vértice **D3**, de coordenadas **N 7.805.493,86m** e **E 542.217,80m**; 117°07'08" e de 184,17 m até o vértice **D4**, de coordenadas **N 7.805.409,91m** e **E 542.381,72m**; 73°36'57" e de 80,58 m até o vértice **D1**, de coordenadas **N 7.805.432,64m** e **E 542.459,03m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 6 de Maria de Oliveira Moura com os seguintes azimutes e distâncias: 157°11'40" e de 81,86 m até o vértice **D1A** de coordenadas **N 7.805.357,17m** e **E 541.358,71m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 5 de Clayds Mirian Lopes de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 157°11'40" e de 18,66 m até o vértice **C2**, de coordenadas **N 7.805.339,97m** e **E 542.497,99m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 5 de Clayds Mirian Lopes de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 168°23'38" e de 340,31 m até o vértice **R4**, de coordenadas **N 7.805.006,62m** e **E 542.566,46m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 329°38'48" e de 31,87 m até o vértice **R5**, de coordenadas **N 7.805.034,13m** e **E 542.550,35m**; 337°06'38" e de 30,92 m até o vértice **R6**, de coordenadas **N 7.805.062,61m** e **E 542.538,32m**; 349°17'44" e de 51,99 m até o vértice **R7**, de coordenadas **N 7.805.113,69m** e **E 542.528,67m**; 335°49'07" e de 102,33 m até o vértice **R8**, de coordenadas **N 7.805.207,05m** e **E 542.486,75m**; 319°05'27" e de 35,62 m até o vértice **R9**, de coordenadas **N 7.805.233,96m** e **E 542.463,43m**; 347°18'10" e de 32,17 m até o vértice **R10**, de coordenadas **N 7.805.265,35m** e **E 542.456,36m**; 320°53'12" e de 56,10 m até o vértice **R11**, de coordenadas **N 7.805.308,87m** e **E 542.420,97m**; 293°48'29" e de 49,84 m até o vértice **R12**, de coordenadas **N 7.805.328,99m** e **E 542.375,37m**; 288°43'30" e de 52,61 m até o vértice **500**, de coordenadas **N 7.805.345,88 m** e **E 542.325,54m**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 288°43'30" e de 27,72 m até o vértice **R13**, de coordenadas **N 7.805.354,78m** e **E 542.299,28m**; 322°38'06" e de 19,80 m até o vértice **R14**, de coordenadas **N 7.805.370,52m** e **E 542.287,27m**; 291°30'19" e de 37,38 m até o vértice **R15**, de coordenadas **N 7.805.384,22m** e **E 542.252,49m**; 297°09'17" e de 37,00 m até o vértice **R16**, de coordenadas **N 7.805.401,11m** e **E 542.219,57m**; 268°46'04" e de 17,08 m até o vértice **R17**, de coordenadas **N 7.805.400,74m** e **E 542.202,49m**; 254°12'09" e de 33,04 m até o vértice **R18**, de coordenadas **N 7.805.391,75m** e **E 542.170,70m**; 222°30'07" e de 19,77 m até o vértice **R19**, de coordenadas **N 7.805.377,17m** e **E 542.157,34m**; 236°02'55" e de 56,65 m até o vértice **R20**, de coordenadas **N 7.805.345,54m** e **E 542.110,35m**; 263°53'04" e de 56,60 m até o vértice **R21**, de coordenadas **N 7.805.339,51m** e **E 542.054,08m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Desembargador Geraldo Ferreira de Oliveira (proprietário antigo Rua 3)

com os seguintes azimutes e distâncias: 2°31'00" e de 3,95 m até o vértice **R21A**, de coordenadas **N 7.805.343,46m** e **E 542.054,25m**; 356°54'07" e de 91,53 m até o vértice **31A23**, de coordenadas **N 7.805.434,85m** e **E 542.049,30m**; 339°33'51" e de 17,88 m até o vértice **31A23A**, de coordenadas **N 7.805.451,61m** e **E 542.043,06m**; 304°53'20" e de 17,88 m até o vértice **31A21**, de coordenadas **N 7.805.461,83m** e **E 542.028,40m**; 291°33'01" e de 109,89 m até o vértice **31A20**, de coordenadas **N 7.805.502,20m** e **E 541.926,19m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Equipamento Comunitário com os seguintes azimutes e distâncias: 331°53'10" e de 102,76 m até o vértice **31A19**, de coordenadas **N 7.805.592,84m** e **E 541.877,76m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Desmembrada - Município de Pará de Minas (Proprietário antigo Imobiliária Oliveira Lopes Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 21°34'04" e de 49,06 m até o vértice **R1**, de coordenadas **N 7.805.638,46m** e **E 541.895,79m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Observação: Fica mantida a Reserva Legal conforme consta a Matrícula Nº 52.702

ÁREA DE TERRENO Nº 03 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Área: 136.570,61 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **R21**, de coordenadas **N 7.805.339,51m** e **E 542.054,08m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 83°53'04" e de 56,60 m até o vértice **R20**, de coordenadas **N 7.805.345,54m** e **E 542.110,35m**; 56°02'55" e de 56,65 m até o vértice **R19**, de coordenadas **N 7.805.377,17m** e **E 542.157,34m**; 42°30'07" e de 19,77 m até o vértice **R18**, de coordenadas **N 7.805.391,75m** e **E 542.170,70m**; 74°12'09" e de 33,04 m até o vértice **R17**, de coordenadas **N 7.805.400,74m** e **E 542.202,49m**; 88°46'04" e de 17,08 m até o vértice **R16**, de coordenadas **N 7.805.401,11m** e **E 542.219,57m**; 117°09'17" e de 37,00 m até o vértice **R15**, de coordenadas **N 7.805.384,22m** e **E 542.252,49m**; 111°30'19" e de 37,38 m até o vértice **R14**, de coordenadas **N 7.805.370,52m** e **E 542.287,27m**; 142°38'06" e de 19,80 m até o vértice **R13**, de coordenadas **N 7.805.354,78m** e **E 542.299,28m**; 108°43'30" e de 27,72 m até o vértice **500**, de coordenadas **N 7.805.345,88m** e **E 542.325,54m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 197°28'49" e de 20,94 m até o vértice **501**, de coordenadas **N 7.805.325,91m** e **E 542.319,25m**; 204°00'05" e de 215,91 m até o vértice **502**, de coordenadas **N 7.805.128,67m** e **E 542.231,43m**; 114°00'05" e de 218,24 m até o vértice **503**, de coordenadas **N 7.805.039,90m** e **E 542.430,80m**; 204°39'16" e de 59,50 m até o vértice **504**, de coordenadas **N 7.804.985,82m** e **E 542.405,98m**; 114°00'41" e de 10,00 m até o vértice **505**, de coordenadas **N 7.804.981,75m** e **E 542.415,12m**; 204°00'05" e de 20,00 m até o vértice **506**, de coordenadas **N 7.804.963,48m** e **E 542.406,99m**; 114°00'05" e de 70,00 m até o vértice **507**, de coordenadas **N 7.804.935,01m** e **E 542.470,93m**; 202°57'38" e de 110,02 m até o vértice **508**, de coordenadas **N 7.804.833,71m** e **E 542.428,02m**; 237°41'29" e de 18,03 m até o vértice **509**, de coordenadas **N 7.804.824,07m** e **E 542.412,77m**; 204°00'05" e de 105,00 m até o vértice **510**, de coordenadas **N 7.804.728,15m** e **E 542.370,07m**; 294°00'14" e de 48,00 m até o vértice **511**, de coordenadas **N 7.804.747,67m** e **E 542.326,22m**; 204°00'05" e de 30,00 m até o vértice **512**, de coordenadas **N 7.804.720,27m** e **E 542.314,02m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Rua Barbosa Moreira Teixeira (Proprietário antigo Área 3 de Oliveira Empreendimentos Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 294°00'05" e de 72,00 m até o vértice **31A**, de coordenadas **N 7.804.749,56m** e **E 542.248,25m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com lotes, 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra RF13, Rua Vicente da Silva, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra RF14, Rua Maria Adelaide Chaves, Lotes 1 e 2 da quadra RF 15 do Bairro Jardim América 2ª Etapa (Proprietário antigo Bairro Jardim América 2ª Etapa) com os seguintes azimutes e distâncias: 24°00'05" e de 170,00 m até o vértice **31A1**, de coordenadas **N 7.804.904,86m** e **E 542.317,40m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com 2 da quadra RF 15, Rua Dr. Pedro Drumont de Salles e Silva, Lotes 28, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1 da quadra RF7 do Bairro Jardim América 2ª Etapa (Proprietário antigo Bairro Jardim América 2ª Etapa) com os seguintes azimutes e distâncias: 294°00'05" e de 332,00 m até o vértice **31B1**, de coordenadas **N 7.805.039,90m** e **E 542.014,10m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Desembargador Geraldo Ferreira de Oliveira (proprietário antigo Rua 3) com os seguintes azimutes e distâncias: 24°00'05" e de 72,05 m até o vértice **31BA**, de coordenadas **N 7.805.105,72m** e **E 542.043,41m**; 10°30'57" e de 12,24 m até o vértice **500**, de coordenadas **N 7.805.117,75m** e **E 542.045,64m**; 350°52'18" e de 13,43 m até o vértice **31A27E**, de coordenadas **N 7.805.131,01m** e **E 542.043,51m**; 332°08'45" e de 11,05 m até o vértice **501**, de coordenadas **N 7.805.140,78m** e **E 542.038,35m**; 316°15'57" e de 12,49 m até o vértice **31A27D**, de coordenadas **N 7.805.149,80m** e **E 542.029,72m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Equipamento Comunitário e Praça com os seguintes azimutes e distâncias: 120°16'08" e de 8,19 m até o vértice **502**, de coordenadas N **7.805.145,67m** e E **542.036,80m**; 101°15'00" e de 19,51 m até o vértice **503**, de coordenadas N **7.805.141,87m** e E **542.055,93m**; 78°45'00" e de 19,51 m até o vértice **504**, de coordenadas N **7.805.145,67m** e E **542.075,06m**; 56°15'00" e de 19,51 m até o vértice **505**, de coordenadas N **7.805.156,51m** e E **542.091,28m**; 33°45'00" e de 19,51 m até o vértice **506**, de coordenadas N **7.805.172,73m** e E **542.102,12m**; 11°15'00" e de 19,51 m até o vértice **507**, de coordenadas N **7.805.191,87m** e E **542.105,93m**; 348°45'00" e de 19,51 m até o vértice **508**, de coordenadas N **7.805.211,00m** e E **542.102,12m**; 326°15'00" e de 19,51 m até o vértice **509**, de coordenadas N **7.805.227,22m** e E **542.091,28m**; 303°45'00" e de 19,51 m até o vértice **510**, de coordenadas N **7.805.238,06m** e E **542.075,06m**; 281°15'00" e de 19,51 m até o vértice **511**, de coordenadas N **7.805.241,87m** e E **542.055,93m**; 260°40'07" e de 16,77 m até o vértice **31A27A**, de coordenadas N **7.805.239,15m** e E **542.039,38m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Desembargador Geraldo Ferreira de Oliveira (proprietário antigo Rua 3) com os seguintes azimutes e distâncias: 1°47'33" e de 37,94 m até o vértice **31A27**, de coordenadas N **7.805.277,07m** e E **542.040,57m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área Remanescente de Wilmar Imobiliária Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 171°43'42" e de 13,91 m até o vértice **31A28**, de coordenadas N **7.805.263,30m** e E **542.042,57m**; 116°27'48" e de 13,91 m até o vértice **31A29**, de coordenadas N **7.805.257,10m** e E **542.055,03m**; 99°47'31" e de 24,72 m até o vértice **31A30**, de coordenadas N **7.805.252,90m** e E **542.079,39m**; 87°54'19" e de 11,65 m até o vértice **31A30A**, de coordenadas N **7.805.253,32m** e E **542.091,03m**; 42°12'33" e de 11,65 m até o vértice **31A30B** de coordenadas N **7.805.261,95m** e E **542.098,86m**; 19°21'40" e de 11,85 m até o vértice **31A30C**, de coordenadas N **7.805.273,13m** e E **542.102,78m**; 280°40'25" e de 60,70 m até o vértice **31A26A**, de coordenadas N **7.805.284,37m** e E **542.043,14m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Desembargador Geraldo Ferreira de Oliveira (proprietário antigo Rua 3) com os seguintes azimutes e distâncias: 19°21'40" e de 13,58 m até o vértice **31A26**, de coordenadas N **7.805.297,19m** e E **542.047,64m**; 13°44'46" e de 23,48 m até o vértice **31A25**, de coordenadas N **7.805.320,00m** e E **542.053,22m**; 2°31'00" e de 19,53 m até o vértice **R21**, de coordenadas N **7.805.339,51m** e E **542.054,08m**;

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

ÁREA DE TERRENO Nº 04 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Área: 136.570,61 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **500**, de coordenadas N **7.805.345,88m** e E **542.325,54m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 108°43'30" e de 52,61 m até o vértice **R12**, de coordenadas N **7.805.328,99m** e E **542.375,37m**; 113°48'29" e de 49,84 m até o vértice **R11**, de coordenadas N **7.805.308,87m** e E **542.420,97m**; 140°53'12" e de 56,10 m até o vértice **R10**, de coordenadas N **7.805.265,35m** e E **542.456,36m**; 167°18'10" e de 32,17 m até o vértice **R9**, de coordenadas N **7.805.233,96m** e E **542.463,43m**; 139°05'27" e de 35,62 m até o vértice **R8**, de coordenadas N **7.805.207,05m** e E **542.486,75m**; 155°49'07" e de 102,33 m até o vértice **R7**, de coordenadas N **7.805.113,69m** e E **542.528,67m**; 169°17'44" e de 51,99 m até o vértice **R6**, de coordenadas N **7.805.062,61m** e E **542.538,32m**; 157°06'38" e de 30,92 m até o vértice **R5**, de coordenadas N **7.805.034,13m** e E **542.550,35m**; 149°38'48" e de 31,87 m até o vértice **R4**, de coordenadas N **7.805.006,62m** e E **542.566,46m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 5 de Clayds Mirian Lopes de Oliveira, Área Verde do Bairro Jardim das Oliveiras I, Área Verde Jardim das Oliveiras IV, Rua E, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da quadra JO18, Rua D, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra JO19 DO Bairro Jardim das Oliveiras IV (proprietário antigo Gleba 5 de Clayds Mirian Lopes de Oliveira) com os seguintes azimutes e distâncias: 168°23'38" e de 448,05 m até o vértice **C1**, de coordenadas N **7.804.567,73m** e E **542.656,60m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua D (proprietário antigo Gleba 5 de Clayds Mirian Lopes de Oliveira) com os seguintes azimutes e distâncias: 294°00'06" e de 22,21 m até o vértice **B3** de coordenadas N **7.804.576,77m** e E **542.636,31m**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com lotes 21, 20, 19 e 18 da quadra OL1, Rua Antônio Martins de Resende, Rua Barbosa Moreira Teixeira (proprietário antigo Área 3 de Oliveira Empreendimentos Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 294°00'06" e de 352,79 m até o vértice **512**, de coordenadas N **7.804.720,27m** e E **542.314,02m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 24°00'05" e de 30,00 m até o vértice **511**, de coordenadas N **7.804.747,67m** e E **542.326,22m**; 114°00'14" e de 48,00 m até o vértice **510**, de coordenadas N **7.804.728,15m** e E **542.370,07m**; 24°00'05" e de 105,00 m até o vértice **509**, de coordenadas N **7.804.824,07m** e E **542.412,77m**; 57°41'29" e de 18,03 m até o vértice **508**, de coordenadas N **7.804.833,71m** e E **542.428,02m**; 22°57'38" e de 110,02 m até o vértice **507**, de coordenadas N **7.804.935,01m** e E **542.470,93m**; 294°00'05" e de 70,00 m até o vértice **506**,

de coordenadas N 7.804.963,48m e E 542.406,99m; 24°00'05" e de 20,00 m até o vértice 505, de coordenadas N 7.804.981,75m e E 542.415,12m; 294°00'41" e de 10,00 m até o vértice 504, de coordenadas N 7.804.985,82m e E 542.405,98m; 24°39'16" e de 59,50 m até o vértice 503, de coordenadas N 7.805.039,90m e E 542.430,80m; 294°00'05" e de 218,24 m até o vértice 502, de coordenadas N 7.805.128,67m e E 542.231,43m; 24°00'05" e de 215,91 m até o vértice 501, de coordenadas N 7.805.325,91m e E 542.319,25m; 17°28'49" e de 20,94 m até o vértice 500, de coordenadas N 7.805.345,88m e E 542.325,54m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e

Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de janeiro de 2026.

MARÇOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 17183

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO N.º 14.253/2026 APROVA DEFINITIVAMENTE LOTEAMENTO VALE DO OURO

DECRETO N.º 14.253/2026

Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Vale do Ouro.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.885/2023, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 000006059/2025;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 189/192, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 146/146 destes autos, devidamente atendido em todas as suas condicionantes, conforme documento de fls. 187 dos mesmos autos;

Considerando também o Parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 193/194;

Considerando finalmente a juntada da apólice de seguro-garantia de fls. 14/25 em atendimento ao disposto no inciso XIV e §§ 4.º, 5.º e 6.º da Lei Municipal 6.885/2023;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado *Bairro Vale do Ouro*, de propriedade da sociedade empresária nomeada *Lino e Cecílio Participações e Investimentos Ltda – CNPJ 43.554.123/0001-87*, sediada no Município de Pará de Minas-MG, cuja área de 188.300,00 m² (cento e oitenta e oito mil e trezentos metros quadrados), inscrita na matrícula n.º 76.566 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuída:

Descrição	Áreas	% TOTAL
a) ÁREA DE LOTES	105.370,87m ²	55,96 %
b) ÁREA DE RUAS	42.416,52m ²	22,53 %
c) ÁREA VERDE 1 e 2	9.415,47m ²	5,00 %
d) ÁREA DE LAZER / PRAÇA	9.419,05m ²	5,00 %,
e) ÁREA INSTITUCIONAL 1, 2 e 3	9.477,95m ²	5,03%
f) ÁREA DE SERVIDÃO 1, 2 e 3	12.078,14m ²	6,41%
g) PASSAGEM DE PEDESTRE	122,00m ²	0,07 %
ÁREA TOTAL DO TERRENO/REGISTRO	188.300,00m²	100 %

Art. 2.º O loteamento denominado Bairro Vale do Ouro é constituído de 272 (duzentos e setenta e dois) lotes, distribuídos em 15 (quinze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 000006059/2025.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.885/2023 serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas delineadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do artigo 1.º deste instrumento.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 000006059/2025.

Art. 5.º O zoneamento das vias públicas do parcelamento ora aprovado fica definido como ZR2 (Zona Residencial 2) e ZM (Zona Mista), observando-se as nomenclaturas contidas nas plantas e memoriais do respectivo feito de n.º 000006059/2025, quais sejam:

- a) Avenida Padre José Viegas – Zona Mista (ZM);
- b) Rua Bernardino Melo Franco – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- c) Rua Platina – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- d) Rua Titânio – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- e) Rua Bronze – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- f) Rua Paládio – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- g) Rua Cobre – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- h) Rua Manganês – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- i) Praça José Lino;
- j) Praça Do Ouro;

Art. 6.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 17186

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
ANTONIO HELENO DE OLIVEIRA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 26, sepultura 41** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 665/2026 pelo requerente Senhor ANTONIO HELENO DE OLIVEIRA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 23 de Janeiro de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 17188

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO n.º 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº.7.055/2024 e de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum dia 23 de janeiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a Alteração no Plano de Trabalho do Projeto “Espaço Nova Cozinha e Aconchego – Terceira Etapa” – Termo de Fomento nº 007/2025 - Entidade **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS – CNPJ: 20.898.458/0001**, sem alteração no objeto da parceira.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2026.

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 17189

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO n.º 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 7.055/2024, de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum dia 23 de janeiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a utilização dos Recursos disponíveis, e dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - **Termo de Fomento nº 007/2025**, entidade **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS - CNPJ: 20.898.458/000-17**

Art. 2 Aprovar o **valor disponível dos rendimentos financeiros**, conforme extratos bancários do credito do recurso e do saldo atual.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2026.

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 17190

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia comissões permanentes da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o arts. 49 e 50 da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeadas as comissões permanentes da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2026.

Parágrafo único. As comissões permanentes a que se refere o caput deste artigo são as seguintes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco

Vice-Presidente: vereador Gustavo Henrique Duarte Silva

Relator: vereador Vinícius Alves de Menezes

Suplentes: vereadores Nilton Reis Lopes, Marcílio Magela de Souza e Délio Alves Ferreira

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Presidente: vereador Délio Alves Ferreira

Vice-Presidente: vereador Claudinei Secundino Nascimento

Relator: vereador Nilton Reis Lopes

Suplentes: vereadores Vinícius Alves de Menezes, Cristiano Fernandes da Silva e Irene Susana da Silva Melo Franco

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Presidente: vereador Leonardo Xavier Assunção Silva

Vice-Presidente: vereador Nilton Reis Lopes

Relator: vereador Marcílio Magela de Souza

Suplentes: vereadoras Camila Gonçalves Araújo e Irene Susana da Silva Melo Franco, e vereador Gustavo Henrique Duarte Silva.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: vereador Sérgio Martins Vargas

Vice-Presidente: vereador Cristiano Fernandes da Silva

Relator: vereador Gladstone Correa Dias

Suplentes: vereadores Carlos Eduardo Cançado Melo Franco, Marcílio Magela de Souza e Lucas Henrique da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Presidente: vereador Vinícius Alves de Menezes

Vice-Presidente: vereador Gladstone Correa Dias

Relatora: vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco

Suplentes: vereadores Gustavo Henrique Duarte Silva, Nilton Reis Lopes e Délio Alves Ferreira

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

Presidente: vereador Carlos Eduardo Cançado Melo Franco

Vice-Presidente: vereador Lucas Henrique da Silva

Relator: vereador Marcílio Magela de Souza

Suplentes: vereadores Leonardo Xavier Assunção Silva, Cristiano Fernandes da Silva e Sérgio Martins Vargas

COMISSÃO DE SAÚDE

Presidente: vereador Cristiano Fernandes da Silva

Vice-Presidente: vereador Délio Alves Ferreira

Relator: vereador Claudinei Secundino Nascimento

Suplentes: vereadores Leonardo Xavier Assunção Silva, Carlos Eduardo Cançado Melo Franco e vereadora Camila Gonçalves Araújo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca
Presidente da Câmara

Publicado por: Maria Cristina Duarte
Código identificador: 17192
